

9 de fevereiro, 2021

## **DECLARAÇÃO DA SALSA CONTRA A RESOLUÇÃO NO. 4 DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI)**

A Society for the Anthropology of Lowland South America (SALSA), uma associação acadêmica internacional composta por professores, estudantes e pesquisadores, vem a público para se manifestar contra a [Resolução no. 4 da FUNAI](#), de 22 de janeiro de 2021. Embora essa normativa se apresente como “visando aprimorar a proteção dos povos e indivíduos indígenas, para execução de políticas públicas”, de fato ela representa um retrocesso à proteção dos direitos fundamentais, humanos e originários dos povos indígenas no Brasil.

Essa resolução estabelece novos critérios de determinação de quem pode ser beneficiário de políticas públicas para os povos indígenas no Brasil, incluindo-se os direitos a territórios demarcados, serviços de saúde específicos e de educação escolar indígena específica e diferenciada. Mais do que diretamente restringindo esses direitos, garantidos desde a Constituição de 1988 e demais legislações, a Resolução no. 4 atribui à FUNAI a decisão sobre quem é e quem não é indígena. [Como apontou](#) o Ministério Público Federal (MPF), essa decisão da FUNAI é contrária do princípio de que os coletivos indígenas são os únicos legitimados para definir sua identidade, estrutura social, e tradições culturais. Esse princípio, cuja definição legal é a autodeclaração, está apoiado na [Constituição](#) (em seus Artigos 215, 216, 231 e 232) e na [Convenção 169](#) da Organização Internacional do Trabalho (Artigo 1, Seção 2), ratificada pelo Brasil em 2002. Com essa Resolução, a FUNAI busca se estabelecer como aquele que pode ajuizar quem é indígena, em um processo de heteroidentificação. Podemos facilmente inferir que a nova direção da FUNAI, tendo em vista seus objetivos políticos, tem por motivação a redução do número de pessoas que podem reivindicar seus direitos indígenas.

A Resolução no. 4 é apenas a última cartada em uma cadeia de notórios retrocessos dos direitos indígenas no Brasil. A Instrução Normativa no. 9 (de abril de 2020) buscou bloquear a demarcação de qualquer território, em especial aqueles em que se sofreu uma migração forçada de populações indígenas durante todo o processo de colonização, incentivando assim invasões violentas de territórios indígenas em todo o país. Tomadas em conjunto, essas políticas são uma clara tentativa de retorno aos tempos da “tutela”, em que o Estado assumia a guarda de todos os assuntos relativos a indígenas, esmagando todo esforço de auto-determinação desses povos, e no qual se objetivava a assimilação dos povos indígenas à sociedade nacional. A Constituição de 1988 e o compromisso do Brasil com as leis internacionais de proteção aos direitos indígenas estão claramente em perigo, assim como as vidas, a segurança coletiva, e o patrimônio cultural dos povos indígenas no Brasil.

SALSA se une à nossa organização-irmã, a [Associação Brasileira de Antropologia](#) (ABA), em fortemente condenar a Resolução no. 4, e nós clamamos à FUNAI e todas as agências relevantes do governo brasileiro a respeitar sua missão constitucional de proteger e defender os direitos indígenas a suas terras e à auto-determinação de um modo amplo e assertivo.